

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da Necessidade:

1.1. A Prefeitura de Ubiratã necessita manter a realização de exames laboratoriais, complementares e toxicológicos destinados às avaliações de saúde ocupacional dos servidores públicos municipais, em atendimento às exigências legais e às normas de medicina e segurança do trabalho.

Os exames são demandados conforme a necessidade de cada servidor, observando a função exercida, os riscos ocupacionais identificados, as avaliações admissionais, periódicas, de retorno ao trabalho, de mudança de função e demissionais, bem como outras situações em que houver indicação técnica para sua realização.

A demanda vinha sendo atendida por contratação formalizada no exercício de 2022, posteriormente prorrogada, cuja vigência estende-se até setembro de 2026. Contudo, o saldo contratual destinado à realização dos exames foi integralmente consumido antes do término da vigência, impossibilitando a emissão de novas ordens de serviço e comprometendo o atendimento das demandas atuais da Administração.

Diante desse cenário, faz-se necessário assegurar a continuidade da realização dos exames laboratoriais, complementares e toxicológicos, de forma a evitar interrupções nas avaliações de saúde ocupacional dos servidores e garantir o atendimento das obrigações legais atribuídas ao Município.

2. Área requisitante:

SECRETARIA	RESPONSÁVEL
Administração	Claudinei Edson Dalla Corte

3. Descrição dos Requisitos da Contratação:

3.1. Os serviços deverão compreender a realização de exames laboratoriais, complementares e toxicológicos, conforme as especificações e quantitativos definidos pela Administração.

3.2. A execução ocorrerá de forma parcelada, de acordo com a demanda da Administração, durante toda a vigência da contratação.

3.3. Os exames deverão ser realizados por estabelecimento regularmente constituído e licenciado pelos órgãos competentes, observadas as normas sanitárias e técnicas aplicáveis à atividade.

3.4. Os profissionais responsáveis pela realização, análise e emissão dos resultados dos exames deverão possuir habilitação legal para o exercício de suas atividades, quando exigida pela legislação.

3.5. Os laudos e resultados dos exames deverão ser emitidos de forma legível, identificando o paciente, o exame realizado, a data da coleta, a data da emissão e o responsável técnico, quando aplicável.

3.6. A contratada deverá assegurar a rastreabilidade, o sigilo e a confidencialidade das informações e dos resultados dos exames, observando a legislação aplicável.

3.7. Os materiais, insumos, equipamentos e demais recursos necessários à realização dos exames serão de responsabilidade da futura contratada.

3.8. Os exames deverão observar os padrões de qualidade, segurança e confiabilidade exigidos pela legislação sanitária vigente e pelos órgãos reguladores competentes.

3.9. Em razão da natureza dos serviços e da necessidade de atendimento dos servidores municipais, o estabelecimento deverá possuir estrutura física, equipamentos e capacidade operacional compatíveis com a demanda estimada pela Administração.

4. Levantamento de Mercado:

4.1. Soluções identificadas no mercado

A) Contratação de laboratório de análises clínicas estabelecido no perímetro urbano do Município de Ubiratã para realização dos exames laboratoriais, complementares e toxicológicos.

Análise técnica: Durante o levantamento de mercado, verificou-se a existência de estabelecimentos especializados aptos à prestação dos serviços pretendidos, dispondo de estrutura física, equipamentos, profissionais habilitados e capacidade operacional compatíveis com as necessidades da Administração.

Foram identificados no Município de Ubiratã os seguintes laboratórios de análises clínicas:

- Laboratório Bioclínico Miguel;
- Laboratório Galeno;
- Laboratório Ubiratã;
- Laboratório ParanaMed.

Verificou-se, ainda, que o Laboratório Bioclínico Miguel possui matriz localizada na Avenida Brasil, nº 305, Centro, Ubiratã/PR, bem como posto de coleta situado na

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1.184, Sala B, Centro, ampliando sua capacidade de atendimento no Município.

Também foi constatado que o Laboratório Ubiratã de Análises Clínicas se encontra regularmente constituído no Município, exercendo atividade de laboratório clínico.

A existência de múltiplos estabelecimentos aptos demonstra que há oferta suficiente para atendimento da demanda da Administração, preservando a competitividade do futuro certame.

Análise econômica: A realização dos exames em estabelecimentos localizados no perímetro urbano do Município reduz custos indiretos relacionados ao deslocamento dos servidores, diminui o tempo de afastamento das atividades laborais, proporciona maior agilidade na execução dos serviços e contribui para a eficiência administrativa, sem comprometer a competitividade da futura contratação.

B) Contratação de laboratório localizado em outro município.

Análise técnica: Embora existam laboratórios aptos em municípios da região, esta alternativa exige deslocamentos frequentes dos servidores para realização dos exames, considerando que a demanda ocorre de forma parcelada durante toda a vigência contratual, conforme as necessidades da Administração.

Análise econômica: A execução dos serviços fora do Município tende a gerar maiores custos indiretos para a Administração, decorrentes do deslocamento dos servidores, utilização de veículos oficiais quando necessário, consumo de combustível e aumento do tempo de ausência dos servidores de suas atividades, sem apresentar vantagem técnica em relação à estrutura disponível em Ubiratã.

4.2. Análise comparativa dos custos das soluções consideradas viáveis:

4.2.1. As alternativas analisadas demonstraram-se tecnicamente aptas à execução dos serviços. Contudo, a utilização de laboratório estabelecido no perímetro urbano do Município de Ubiratã apresenta melhor relação custo-benefício para a Administração, considerando a redução dos custos indiretos com deslocamentos, menor tempo de afastamento dos servidores de suas atividades, maior facilidade de acesso aos serviços e maior agilidade na realização dos exames, sem prejuízo à competitividade, diante da existência de diversos estabelecimentos aptos à prestação dos serviços no Município.

4.3. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:

4.3.1. Após a análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a utilização de laboratório de análises clínicas **estabelecido no perímetro urbano do Município de Ubiratã** representa a solução mais vantajosa para a Administração.

A solução atende integralmente à necessidade identificada, proporciona maior eficiência na execução dos serviços, reduz custos indiretos decorrentes do deslocamento dos servidores, facilita o acesso aos exames e assegura maior celeridade no atendimento das demandas da Administração.

Além disso, o levantamento de mercado evidenciou a existência de estabelecimentos aptos à prestação dos serviços no Município, demonstrando que a solução adotada preserva a competitividade do certame e atende aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

5. Descrição da Solução como um Todo:

5.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para a realização de exames laboratoriais, complementares e toxicológicos destinados às avaliações de saúde ocupacional dos servidores públicos municipais, conforme demanda da Administração.

Os serviços serão executados de forma parcelada, durante a vigência da contratação, mediante encaminhamento dos servidores para realização dos exames previamente indicados pela Administração, observadas as especificações constantes no Termo de Referência.

Após o levantamento das alternativas disponíveis no mercado, verificou-se que a contratação de estabelecimento localizado no perímetro urbano do Município de Ubiratã representa a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa, considerando a capacidade técnica dos prestadores existentes, a facilidade de acesso pelos servidores e a maior eficiência na execução dos serviços.

A solução contempla a realização dos exames, o fornecimento de todos os materiais, insumos, equipamentos e profissionais necessários à sua execução, bem como a emissão dos respectivos laudos e resultados, observadas as normas sanitárias e técnicas aplicáveis.

6. Estimativa das Quantidades a Serem Contratadas:

6.1. A estimativa das quantidades foi elaborada com base no histórico de consumo da contratação anterior, formalizada por meio do Processo Licitatório nº 5778/2022 – Pregão Eletrônico nº 144/2022, bem como na análise da execução contratual ocorrida desde sua celebração.

6.2. Para a presente contratação, os quantitativos foram revisados e adequados à demanda atual da Administração, considerando o consumo efetivamente verificado durante a execução do contrato anterior, a necessidade de realização dos exames

laboratoriais e a continuidade dos serviços, promovendo-se os ajustes necessários em relação aos quantitativos anteriormente estimados.

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	UNID
1	Ácido hipúrico.	50	Unid.
1	Ácido meti-hipúrico	50	Unid.
1	Ácido transmucônico.	50	Unid.
1	Coprocultura.	50	Unid.
1	Micológico cutícula.	200	Unid.
1	Parasitológico de Fezes.	200	Unid.
1	Parcial de Urina.	100	Unid.
2	Ácido Úrico.	100	Unid.
2	Brucelose IgG.	100	Unid.
2	Brucelose IgM.	100	Unid.
2	Carboxihemoglobina.	50	Unid.
2	Colesterol Total e Frações	100	Unid.
2	Colinesterase.	50	Unid.
2	Creatinina.	50	Unid.
2	Gama GT.	100	Unid.
2	Glicemia.	300	Unid.
2	Hemograma Completo.	500	Unid.
2	Hepatite B (Anti-HBS).	200	Unid.
2	Hepatite B HBSAG.	300	Unid.
2	Hepatite C (Anti-HCV).	300	Unid.
2	Plaquetas	500	Unid.
2	TGO.	100	Unid.
2	TGP.	100	Unid.
2	Triglicerídeos	100	Unid.
2	Uréia.	100	Unid.
2	VDRL.	200	Unid.
2	Anti-HIV (CCG - 20184)	50	Unid.
3	Exame toxicológico de larga janela de detecção para renovação ou alteração de categoria da Carteira Nacional de Habilitação.	200	Unid.

7. Estimativa do Valor da Contratação:

7.1. Com base em levantamento preliminar de preços, considerando os valores da contratação anterior atualizados monetariamente pelo IPCA e a pesquisa realizada em contratações públicas similares, estima-se que a contratação terá o valor aproximado de **R\$ 175.949,00 (cento e setenta e cinco mil novecentos e quarenta e nove reais)**, o qual será detalhado e justificado na fase de elaboração do Termo de Referência e da análise crítica da pesquisa de preços.

8. Justificativa Para o Parcelamento ou não da Solução:

8.1. A solução será parcelada por grupos de exames, considerando a natureza dos serviços e a forma como são executados.

O agrupamento foi realizado de modo a reunir exames que, pelas suas características técnicas e operacionais, são normalmente executados de forma conjunta, permitindo a realização da coleta em um único atendimento, sempre que possível.

O parcelamento por grupos também contribui para maior eficiência na execução contratual, reduzindo deslocamentos, evitando a fragmentação da prestação dos serviços entre diversos estabelecimentos e facilitando o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato.

Além disso, a divisão adotada preserva a competitividade do certame, uma vez que os grupos foram definidos com base na natureza dos exames e na dinâmica de sua execução, não configurando restrição indevida à participação dos licitantes.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:

9.1. A presente contratação possui correlação com a contratação de serviços de medicina do trabalho destinados à realização das avaliações de saúde ocupacional dos servidores públicos municipais, uma vez que os exames laboratoriais, complementares e toxicológicos subsidiam as avaliações médicas ocupacionais.

Contudo, não se caracteriza como contratação interdependente, considerando que cada contratação possui objeto, execução e gestão próprios, podendo ser realizada de forma independente, observadas as necessidades da Administração.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento:

10.1. A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Administração Municipal e prevista no Plano de Contratações Anual – PCA, estando compatível com as ações voltadas à manutenção das atividades administrativas e ao atendimento das obrigações relacionadas à saúde ocupacional dos servidores públicos municipais.

11. Benefícios a serem alcançados com a contratação:

11.1. Com a contratação, espera-se assegurar a continuidade da realização dos exames laboratoriais, complementares e toxicológicos necessários às avaliações de saúde ocupacional dos servidores públicos municipais, contribuindo para o cumprimento das exigências legais aplicáveis.

Espera-se, ainda, proporcionar maior agilidade na realização dos exames, reduzir o tempo de deslocamento e de afastamento dos servidores de suas atividades, bem como

garantir maior eficiência na execução dos serviços e no atendimento das demandas da Administração.

12. Providências a serem Adotadas:

12.1. Manter fluxo interno para encaminhamento dos servidores à realização dos exames, conforme a demanda da Administração.

12.2. Disponibilizar as informações necessárias para emissão das ordens de serviço destinadas à realização dos exames.

12.3. Designar gestor e fiscal do contrato para acompanhamento da execução contratual, nos termos da legislação vigente.

12.4. Promover a comunicação entre a Divisão de Recursos Humanos, a unidade gestora do contrato e a contratada, visando assegurar o adequado controle das solicitações e da execução dos serviços.

13. Possíveis Impactos Ambientais:

13.1. Não foram identificados impactos ambientais específicos decorrentes da presente contratação que demandem a adoção de medidas mitigadoras por parte da Administração, considerando que o objeto consiste na prestação de serviços por laboratórios regularmente constituídos e sujeitos às normas ambientais e sanitárias aplicáveis ao exercício de suas atividades.

14. Declaração de Viabilidade:

14.1. Considerando a necessidade da contratação, o levantamento de mercado realizado, a adequação da solução proposta às necessidades da Administração e a compatibilidade com o planejamento institucional, **conclui-se pela viabilidade da contratação e pelo prosseguimento do processo.**

Ubiratã/PR, 25 de junho de 2026.

Assinado por:
Maria Eduarda Pio da Costa Maeda
26/06/2026 - 16:23
UUQJITCHQCCQ00SKURDQLQ

MARIA EDUARDA PIO DA COSTA MAEDA
Divisão de Planejamento de Contratações